

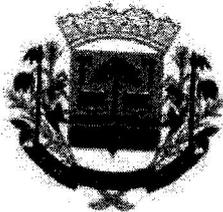
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA Nº 29 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Extraordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 22 de setembro de 2017.

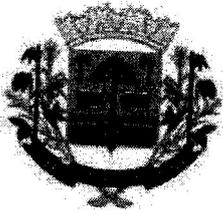
1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, com início às dez
2 horas e quarenta minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo,
3 reuniram-se os membros da Mesa: Renato Reimann – Presidente; Ailton Savello -
4 Primeiro-Vice-Presidente; Leandro Moura - Segundo-Vice-Presidente, Olinda Fiorentin -
5 Primeira-Secretária e Genivaldo Paes – Segundo-Secretário. Constatou-se, também, a
6 presença do Diretor-Geral, Alcídio Pastório, da Coordenadora do Departamento
7 Legislativo, Simone Radons Mombach e do Assessor Jurídico, Eduardo Hoffmann. Os
8 membros da Mesa acima nominados reuniram-se para tratar e deliberar sobre os
9 seguintes temas em pauta: 1) Projeto de Lei Complementar nº 2; 2) Projeto de Lei nº
10 133; 3) Projeto de Lei nº 134; 4) Projeto de Lei nº 135; 5) Projeto de Lei nº 136.*****
11 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
12 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item 1) A Vereadora Olinda
13 Fiorentin procedeu à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 2, que altera a legislação
14 sobre o Plano Diretor. Recordou-se que projeto é fruto da Recomendação Administrativa
15 nº 3, de 7 de março de 2.017, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público
16 de Toledo. Salientou que o artigo 2º do projeto em questão inclui o inciso III ao artigo 52
17 da Lei Complementar nº 20, de 16 de setembro de 2016, que trata da chamada
18 Macrozona Urbana Especial do Biopark, formada pelo perímetro urbano do Parque
19 Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark. Já o artigo 3º diz que o Anexo I –
20 Macrozoneamento, que integra a Lei Complementar nº 20, de 16 de setembro de 2016,
21 passa a vigorar na forma e/ou com as alterações constantes dos que acompanha esta Lei
22 Complementar. Não houve qualquer objeção pelos integrantes da Mesa quanto às
23 modificações procedidas, tendo sido aprovado por unanimidade. Sobre o item 2) A
24 Vereadora Olinda Fiorentin procedeu à leitura do Projeto de Lei nº 133, que altera a
25 legislação que dispõe sobre o novo sistema viário urbano do Município de Toledo.
26 Salientou que, conforme o artigo 2º da Lei em discussão, o Anexo II – Mapa do Novo
27 Sistema Viário Urbano da cidade de Toledo, que integra a Lei nº 2.231, de 16 de
28 setembro de 2016, passa a vigorar na forma do que acompanha a presente Lei e, nos
29 termos do artigo 3º, serão revogados o inciso III do artigo 8º; o inciso II do artigo 9º e o
30 inciso II do artigo 12º da Lei nº 2.231, de 16 de setembro de 2016. Não houve qualquer
31 objeção pelos integrantes da Mesa quanto às modificações procedidas, tendo sido
32 aprovado por unanimidade. Sobre o item 3) A Vereadora Olinda Fiorentin procedeu à
33 leitura do Projeto de Lei nº 134, que altera a legislação que define os perímetros das
34 zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo. Salientou que segundo o
35 artigo 2º do projeto em discussão acrescentou o inciso IV ao § 1º do artigo 2º da Lei nº
36 2.232, de 16 de setembro de 2016, para incluir entre as zonas urbanas do Município de
37 Toledo o Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark. Em seguida,
38 destacou que artigo 3º do projeto em discussão modifica o artigo 3º da Lei nº 2.232, de
39 16 de setembro de 2016, para substituir os mapas e memorial descritivos de que tratam
40 os incisos do citado artigo, por Mapa Georreferenciado. Ademais, salientou que nos



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

41 termos do artigo 4º do projeto em discussão, fica revogada a alínea “e” do inciso III do
42 § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.232, de 16 de setembro de 2016. Não houve qualquer
43 objeção pelos integrantes da Mesa quanto às modificações procedidas, tendo sido
44 aprovado por unanimidade. Sobre o item 4) A Vereadora Olinda Fiorentin procedeu à
45 leitura do Projeto de Lei nº 135, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento
46 do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Destacou que nos
47 termos do artigo 2º do projeto em discussão, o artigo 6º da Lei nº 2.233, de 16 de
48 setembro de 2016, incluiu novamente na divisão do território do Município de Toledo,
49 para fins urbanísticos e administrativos, a área de expansão urbana, além das áreas
50 urbana e rural. Nesse sentido, alterou-se o § 1º do mesmo artigo para fazer constar que
51 o perímetro urbano, linha divisória entre a área urbana e a área de expansão urbana
52 e/ou a área rural, é definido nos termos da legislação de perímetros urbanos e de
53 expansão urbana. Modificou-se também o artigo 45, que agora passa a prever que as
54 áreas urbanas situadas fora da sede municipal, conforme legislação do Plano Diretor
55 Municipal e dos perímetros urbanos e de expansão urbana, configuram: I – a
56 Macrozona Urbana dos Distritos e a Macrozona Urbana Especial das Vilas, que
57 deverão atender os Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo e Parâmetros Urbanísticos
58 da Zona Urbana 2 – Z2, constantes na Tabela 3, anexa a esta Lei; II – a Macrozona
59 Urbana Especial do Biopark, área de ocupação especial destinada ao uso de Parque
60 Científico e Tecnológico de Biociências, definida na lei dos perímetros urbanos e de
61 expansão urbana, cujos usos e parâmetros de ocupação são estabelecidos em
62 legislação específica. Acrescentou-se o artigo Art. 47-A, que define como Zona de
63 Expansão Urbana a área situada a Oeste da cidade de Toledo, delimitada no mapa
64 georreferenciado do Anexo I da Lei dos Perímetros Urbanos e de Expansão Urbana,
65 com projeção de vias públicas conforme Lei do Sistema Viário Urbano, para futura
66 urbanização e ocupação. Já o parágrafo único do referido artigo estabelece que para a
67 ocupação e urbanização da Zona de Expansão Urbana prevista no caput deste artigo,
68 deverá haver manifestação prévia do Conselho de Acompanhamento e Execução do
69 Plano Diretor ou órgão que venha a substituí-lo, consulta em audiência pública e
70 autorização legislativa, dando-se a sua ocupação, se autorizada. Modificou-se ainda a
71 redação do parágrafo único do artigo 76 da Lei nº 2.233, de 16 de setembro de 2016,
72 que agora prevê que também poderá ser ajustado, na forma do caput, passando a ser
73 determinada como área urbana, para efeito de parcelamento, o imóvel que se situe
74 parcialmente no perímetro urbano e na zona de expansão urbana ou na zona rural,
75 desde que a fração situada na zona de expansão urbana ou rural, à data da publicação
76 desta Lei, tenha área inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados). O artigo 3º do
77 projeto em discussão diz ainda que o Mapa do Zoneamento do Uso e da Ocupação do
78 Solo da Cidade de Toledo, que integra a Lei nº 2.233, de 16 de setembro de 2016,
79 passa a vigorar na forma do que acompanha esta Lei. Por fim, nos termos do artigo 4º
80 do projeto, revogam-se o inciso XVI do artigo 22 e o artigo 38, ambos sobre a Zona do
81 Parque Tecnológico de Biociências – ZPT. Não houve qualquer objeção pelos
82 integrantes da Mesa quanto às modificações procedidas, tendo sido aprovado por
83 unanimidade. Sobre o item 5) A Vereadora Olinda Fiorentin procedeu à leitura do Projeto
84 de Lei nº 136, que altera a legislação que declarou de urbanização especial a área do
85 parque tecnológico de biociências e que definiu os respectivos parâmetros de uso e
86 ocupação de solo. O projeto em questão altera a legislação que declarou de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

87 urbanização especial a área do Parque Tecnológico de Biociências e que definiu os
88 respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo. Não houve qualquer objeção pelos
89 integrantes da Mesa quanto às modificações procedidas, tendo sido aprovado por
90 unanimidade. *****

91 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos. Nada
92 mais havendo a tratar, eu, Olinda Fiorentin, redigi a presente Ata, que segue assinada
93 por mim e pelos vereadores membros da Mesa desta Casa de Leis.

94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107


RENATO REIMANN
Presidente


AIRTON PAULA
1º Vice-Presidente


OLINDA FIORENTIN
1º Secretário


LEANDRO MOURA
2º Vice-Presidente


GENIVALDO PAES
2º Secretário

ARM 029/2017
AUTORIA: Poder Legislativo

